

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dez, às nove horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, realizou-se a **176ª** (Centésima Septuagésima sexta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de **abril/2010**, do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, nesta cidade de Brasília – Distrito Federal. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: o Senhor **MARCUS VINICIUS SOCIO MAGALHÃES**, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal e representante da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os Senhores **WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER** e **PEDRO ATAÍDE CAVALCANTE**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise dos itens da pauta: **1. Leitura e aprovação da ata anterior.** Foi dado início à leitura da minuta da Ata da 175ª Reunião Ordinária do Confis, realizada em 26/03/2010 que, depois de promovidos os ajustes necessários, foi aprovada e assinada. **2. Demonstrações Contábeis: 2.1 Demonstrações Contábeis do mês de março/2010 (Comunicação Interna Sucon nº 357, de 20/04/2010):** O Conselho acusa o recebimento das Demonstrações Contábeis do mês de março/2010, entretanto registra que somente irá analisar a documentação e opinar, quando da manifestação da Auditoria Interna – Audin, mediante a apresentação da Nota Técnica do mês em questão que deverá estar contemplada na Nota Técnica do 1º trimestre de 2010. **2.2 Demonstrações Contábeis do mês de janeiro/2010 (Comunicação Interna Audin nº 161, de 29/04/2010) Nota Técnica Audin nº 11/2010:** O Conselho, após análise das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de janeiro/2010, entregues pela Companhia através da CI Audin nº 161 de 29/04/2010, em conjunto com a Nota Técnica Audin nº 11/201, destaca: **(a) item 1.1.1 - Receita de Vendas de Mercadorias:** De acordo com a Nota Técnica, foi observado um decréscimo de 76,59% na venda dos estoques públicos no mês de janeiro/2010 em relação ao mês de dezembro/2009. Parte desse percentual ocorreu em razão da redução observada na rubrica “Adição a Receita de Vendas”, referente ao diferencial de transferência que variou de R\$ 2,9 milhões para um saldo negativo de R\$ 1,3 milhões. Também foi observada queda nas receitas de vendas de mercadorias dos Estoques Estratégicos – Contrato de Opção de R\$ 3,0 milhões (Dez/2009) para R\$ 1,1 milhões (Jan/2010) com variação negativa de 60.90%. Na rubrica “Diferencial de Transferência” são registrados os ajustes no custo do produto, em razão das transferências dos estoques de uma unidade para outra. Os ajustes resultam da incidência do ICMS nas operações de remoção que, por força dos procedimentos contábeis, são excluídos do custo. O saldo negativo em determinado mês indica a ocorrência de produtos em trânsito e o saldo positivo indica o recebimento de produtos no destino. **(b) item 1.1.3 Custo das Mercadorias Vendidas:** Observa-se uma queda de 49,89% no custo das mercadorias vendidas no mês em questão, que a exemplo das vendas teve o mesmo comportamento. A redução se deu nos Estoques Estratégicos – Oriundos de Contrato de Opção, que em dezembro/2009 apresentava R\$ 6,5 milhões para

R\$ 1,7 milhões em janeiro/2010, com variação negativa de 73,64%. **(c) item 1.1.4 - Equalização:** Verifica-se uma significativa redução na equalização no mês de janeiro/2010 em comparação ao mês anterior. A Audin registra na Nota Técnica nº 011/2010 que no exercício de 2009 a área contábil promoveu alterações na metodologia de cálculo da equalização com o objetivo de equilibrar o resultado apurado nas operações governamentais, de modo a não afetar o resultado da Companhia, conforme determinou o Ministério da Fazenda, por ocasião da aprovação da proposta de destinação do lucro do exercício de 2007. Desta forma a equalização passou a ser calculada com base no resultado auferido pelas Unidades Gestoras que compõem as operações governamentais. Significa dizer que se for apurado prejuízo, este será equalizado e na hipótese de lucro, este será provisionado para abater futuras equalizações, obtendo-se desta forma equilíbrio entre receitas e despesas através da adoção desta sistemática. A Audin registra também, que conforme consignado no Relatório de Auditoria de Balanço nº 02/2010, reafirma-se a necessidade de submeter à avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional a nova metodologia de cálculo da equalização, procedendo-se as adequações necessárias na Portaria Interministerial nº 38/2004. **(d) 1.5.1 - Resultado do período:** Apurado que o resultado da Companhia no mês de janeiro/2010 foi positivo no valor de R\$ 7.272.019,55 sendo R\$ 4.587.217,15 da atividade própria, R\$ 6.316,21 nas operações governamentais e R\$ 2.678.486,19 nos convênios/Cooperação técnica. O resultado positivo se deve parcialmente ao saldo das provisões de férias no valor de R\$ 3.795.978,08 (resultado das provisões menos as baixas de provisões), que certamente impactou no desempenho da atividade própria. O lucro auferido nas operações de convênios/acordo de cooperação técnica de R\$ 2.678.486,19 vem de encontro ao objetivo da Companhia de que tais operações não devam apresentar resultado que impacte o balanço geral da empresa, procedimento este que também deve ser adotado nas operações governamentais que apresentaram lucro de R\$ 6.316,21. A Audin informa que expedirá CI à área contábil solicitando esclarecimentos sobre o assunto. **(e) 2.1.5 - Bens e valores em circulação:** A Audin destaca a conta "Estoques em Trânsito", que apresentou variação positiva de 2.223,96% decorrente de operações de remoção de mercadorias de uma Unidade para outra no período analisado. **(f) item 2.1.2 – Obrigações a Pagar:** Na comparação com o mês anterior constatou-se um decréscimo no grupo de 53,01%, em especial na conta de "Fornecedores" que se explica pelo pagamento das obrigações com fornecedores na aquisição de café oriundas de Contratos de Opções, notadamente no estado de Minas Gerais. A Audin ressalta que o valor de R\$ 5.064.520,41, registrado a título de dividendos a pagar ao Tesouro Nacional, sofreu correção pela taxa Selic em janeiro/2010. Considerando que no mês de dezembro de 2009 foram contabilizados valores relativos a ajustes de exercício anterior em montante superior ao resultado apurado no exercício passado, a Conab não terá dividendos a pagar. Assim sendo a obrigação com dividendos foi estornada no mês de março de 2010. O Conselho Fiscal solicita que a Companhia mantenha o Confis informado sobre as diversas questões apontadas nos itens acima relacionados pela Audin, e que devem ser justificados e/ou informados pelas áreas responsáveis, principalmente no que tange as questões referentes à "**Equalização**" decorrente da nova sistemática adotada pela Sucon e que deverão ser tratados com a Secretaria do Tesouro Nacional, os

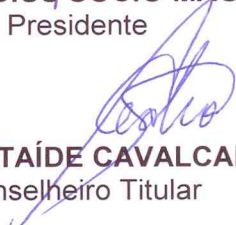
novos procedimentos relativos ao tratamento contábil que será dado ao superávit apurado na venda de estoques públicos e esclarecimentos a respeito dos dividendos relatados no item anterior. **3. Demonstrativo da Execução Orçamentária: (Comunicação Interna Sufin nº 0666, de 19/04/2010) – Demonstrativo de Execução Orçamentária até o mês março/2010.** Após análise do referido demonstrativo, verifica-se que a execução orçamentária e financeira da Companhia encontra-se dentro dos limites de movimentação e empenho e de pagamento estabelecidos pelo MAPA. **4. Atas das Reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração.** Não foram apresentadas, Atas da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração. **6. Relação das Licitações e Contratações Realizadas, no âmbito da Matriz, em março 2010.** Não foram apresentados os relatórios de Licitações e Contratações do mês em questão. **7. Relatórios de Créditos a Receber, em atraso. 7.1. Cessão de Pessoal. Relatório de Empregados Cedidos – Posição abril/2010 (Comunicação Interna Sufin/Gecob nº 0668, de 16/04/2010) – Quadro demonstrativo dos débitos correspondentes a salários e encargos sociais de empregados cedidos.** O Confis, após analisar o demonstrativo, registra a inclusão de débitos pendentes da Prefeitura Municipal de Canoas/RS (valores ref. Jan/2009 a Março/2010 – R\$ 7.674,39) do empregado Carlos Volmar Jaques Lanes, e a redução dos valores devidos pela Sec. Agric. Pecuária e Abastecimento (de R\$ 83.925,75 para R\$ 38.004,58). O Conselho Fiscal aguarda o desenvolvimento das ações com vistas à solução das pendências e do acompanhamento por parte da Comissão instituída pela Portaria/Presi/22/10 informando sobre os resultados obtidos principalmente quanto ao ressarcimento dos valores devidos à Conab pelos diversos Órgãos cessionários. **7.2. Relatórios Gerenciais de Cobranças e Recebimentos.** Posição março/2010 (Comunicação Interna Sufin/Gecob nº 0665, de 16/04/2010). Relatório Gerencial de Cobrança. O Conselho, após análise do referido relatório não considerou nenhum item relevante em relação ao demonstrativo anterior. **8. Auditoria Interna: Comunicação Interna Audin nº 154, de 23/04/2010. 8.1. Quadro de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditoria. Exercícios 2008 a 2010, com posição em 23/04/2010. 2008:** Constata-se a redução de 01 relatório, restando ainda oito (08) relatórios de Auditoria pendentes do exercício em questão. **2009:** Quanto ao exercício de 2009 verifica-se a redução de apenas 01 recomendação, com 20 relatórios pendentes de solução, onde se verifica que em alguns casos houve significativa redução do nº de recomendações (Ex: Relatório nº 26 Sureg/BA e Suope/DF – de 26 recomendações para 07). **2010:** Inclusão dos relatórios de auditoria nºs 1/2010 da Sureg/SP com 11 recomendações e nº 02/2010 da Sureg/PA com 6 recomendações, e que se encontram no prazo regulamentar de manifestação e providências das Suregs auditadas. **8.2. Relatórios de Auditoria nºs 001 e 002/2010: Relatório nº 01/2010 - Sureg/SP (p1):** – Consideramos relevante todos os apontamentos apresentados pela dupla de auditores realizados na Sureg/SP, principalmente quanto ao descumprimento de do artigo 67 da lei de licitações, bem o previsto no art. 195, § 3º, da CF/1988. Considerando a gravidade dos achados de auditoria, o Confis considera importante que as recomendações listadas nos subitens 634.1 a 634.5 sejam de conhecimento de todas as Superintendências Regionais da CONAB, com vistas a informar se tais impropriedades não estão ocorrendo em suas gestões.

Tendo em vista que não foram estabelecidos prazos para atendimento das recomendações, sugerimos que doravante o cumprimento para cada recomendação tenha um prazo pré-estabelecido, bem como que o descumprimento seja devidamente justificado. O Conselho considera também relevante, e preocupante, o conflito de informações (**item IV – ASSUNTOS DIVERSOS**) entre a Sureg x GECOT x SIAFI, no tocante a tomada de decisões. Face ao relatado pelos auditores, infere-se que a Companhia está vulnerável quanto à confiabilidade dos “dados/informações” em seus relatórios. Que os responsáveis esclareçam estas ao Conselho. **Relatório nº 002/2010 – Sureg/PA (p2):** – Os fatos relevantes neste relatório estão sendo bem conduzido pelos auditores. O Confis ratifica o entendimento dos auditores no subitem 642.2 quanto a observar e cumprir a determinação do Acórdão nº 263/2006 – TCU – 2ª Câmara, bem como que passe a registrar “os empenhos no SIAFI com o devido enquadramento legal, em particular para as inexigibilidades e as dispensas de licitação, de acordo com os critérios definidos nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, abstendo-se de registrar empenhos de mesma natureza ora com fundamento em inexigibilidade ora em dispensa”. **8.3. Nota Técnica Audin nº 11/2010 – Análise das Demonstrações Contábeis de Janeiro/2010. (CI Audin nº 161, de 29/04/2010):** As observações e comentários estão relatados no item 2.2 Demonstrações Contábeis do mês de janeiro/2010, desta ata. **8.4. Quadro de determinações/recomendações do TCU – 1º Trimestre/2010:** O Confis, após analisar o quadro de Determinações e recomendações do TCU, registra que tem observado que a Companhia vem envidando esforços no sentido de atender às recomendações daquela Corte de Contas, promovendo o imediato saneamento das impropriedades elencadas. No entanto, verifica-se do quadro sob análise que não consta a informação quanto ao atendimento ao item 1.3 do Acórdão nº 1.459/2008 – TCU – 2ª Câmara (página 2 do Quadro), relativo a instauração da Tomada de Contas Especial no prazo de 90 dias, em decorrência do apurado no Processo nº 06.220/2001, na SUREG-RS. Também não consta a informação com relação ao atendimento ao item 1.5.1, alínea “a” do Acórdão nº 354/2010 – TCU – 1º Câmara (página 11 do Quadro), quanto a necessidade de identificação dos responsáveis pelas reincidências apontadas para a devida notificação, a fim de se evitar novas ocorrências. Em decorrência, esse Confis solicita informações quanto ao atendimento a estes itens indicados. **8.5. Relatório das Constatações de Impropriedades Relativas aos Contratos Celebrados pela Conab - 1º Trimestre/2010:** O Confis registra ter observado que, apesar das orientações já emanadas desde 2008 – CI Circular PROGE 272/2008 –, é recorrente o número de publicações contendo falhas quanto à correta indicação do dispositivo legal regedor do ato administrativo. Da mesma forma, verifica-se a ocorrência de equívocos na celebração de termos aditivos e respectivas publicação destes, como é o caso das repactuações de preços contratuais na SUREG-MA (Extrato de Termo Aditivo nº 7/2010 – página 2 do Relatório) e na SUREG – PE (Extrato de Termo Aditivo nº 4/2010 – página 4 do Relatório). Destacamos que, conforme o contido no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e art. 40, § 4º da IN/MP nº 02/2008, a repactuação de contratos, como espécie de reajuste, será formalizada por meio de apostilamento, dispensando, portanto, a necessidade de celebração de termo aditivo e respectiva publicação no DOU. Em decorrência, esse Confis recomenda que se promovam as orientações necessárias

às projeções estaduais da CONAB, quanto aos aspectos apontados. 9. Certidões, Certificados e Extratos do “Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – Cadin” e do “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf” (Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Tributos Estaduais e Municipais). Com exceção da Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros está com validade até 12/12/2010, as demais certidões, extratos e certificados foram apresentados e encontram-se dentro do prazo de validade. O Confis reitera a recomendação de que a Companhia adote providências imediatas para a regularização da situação Fiscal. **10. Assuntos Gerais: 10.1 – Comissão Portaria Presi nº 39/2010: Encaminha relatório nº 003/2010, relativo às recomendações exaradas nas atas das 172ª e 173ª reuniões:** As respostas apresentadas no citado relatório estão dentro das expectativas do Conselho. Entretanto o **item “10” referente ao mês de dezembro/09** – “Quadro de Acompanhamento das Recomendações do Conselho Fiscal” - entendemos que foi parcialmente respondido. Desse modo, respeitando a preciosa análise da Audin, conforme relatado, mantemos a solicitação de respostas/justificativas para os apontamentos, acompanhados de posicionamento da Audin. Quanto ao **Item “6” tratado no mês de janeiro/10**, reiteramos o solicitado e que a Empresa estipule um prazo para o envio das respostas e que a Audin se posicione a respeito. **10.2 – CI nº 156 – Audin/Gedop de 26/04/2010 (Nota Técnica Audin nº 010/2010):** Em que pese às pendências judiciais, ora acompanhadas pela Audin, o Confis acata as respostas/justificativas apresentadas. Recomendamos que Empresa, de forma idêntica ao solicitado pela SFC, mantenha o Conselho informado quanto o desenrolar do caso. **10.3.** Encaminhe-se cópia da presente Ata à Presidência da Companhia e ao Conselho de Administração para conhecimento e providências que julgar conveniente. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Augusto Vicarone, Técnico de Nível Superior, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. A próxima reunião – **177ª** ficou marcada para o dia **28 de maio de 2010**.



MARCUS VINICIUS SOCIO MAGALHÃES
Presidente



PEDRO ATAÍDE CAVALCANTE
Conselheiro Titular



WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER
Conselheiro Titular



JOSÉ AUGUSTO VICARONE
Secretário